120

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
04.11.13

LEI Nº 4.209 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Vereador Milton Polon, Subscrito pelo Vereador Juliano Brito Bertolini.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Dracenense de Acervo e Cultura – A.D.A.C"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Dracenense de Acervo e Cultura – A.D.A.C, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.987.600/0001-50, com sede na Rua Tupã, nº 661, Bairro São Francisco, em Dracena/SP.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FL. Nº 27
PROC. Nº PI-105/13

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de outubro de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES E. DE LIMA 31/OUT/2013 15:43 00006719